

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 128

Poder Executivo

Recife, 07 de julho de 2021

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 06 DE JULHO DE 2021

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE Nº 075, DE 06 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES resolvem:

I - Modificar na Portaria Conjunta SAD/SEE nº 072, de 29 de junho de 2021, o item 8.1.1.4.1., que passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1.1.4.1. Não serão considerados, para efeito de pontuação, atividades voluntárias, estágios, monitorias, bolsas de iniciação científica, tutorias, simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos.

II - Modificar na Portaria Conjunta SAD/SEE nº 072, de 29 de junho de 2021, o item 9.15., que passa a vigorar com a seguinte redação:

9.15. A relação nominal dos aprovados será emitida por ordem crescente de classificação por GRÉ, polo e função, discriminando as pontuações, em listagens separadas, onde as Pessoas com Deficiência – PCD figurarão nas 02 (duas) listagens, ou seja, naquela específica para as vagas de pessoas com deficiência e na listagem das vagas de concorrência geral.

III - Modificar na Portaria Conjunta SAD/SEE nº 072, de 29 de junho de 2021, o ANEXO II - DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO		
Função	Jornada	Vencimento Bruto
Professor de AEE	200h/a mensal	R\$ 2.886,15
Intérprete de LIBRAS	200h/a mensal	R\$ 2.886,15
Brallista	200h/a mensal	R\$ 2.886,15
Instrutor de LIBRAS	200h/a mensal	R\$ 2.886,15
Profissional de Apoio Escolar	40h/a semanal	R\$ 1.500,00

IV - Modificar na Portaria Conjunta SAD/SEE nº 072, de 29 de junho de 2021, o ANEXO III - DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA / ESCOLARIDADE, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO III - DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA / ESCOLARIDADE	
FUNÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA
Brallista - Nível Médio	Declaração, Certidão, Certificado de conclusão ou Histórico Escolar Normal médio ou Médio Técnico (com indicação da data de colação de grau), ou Histórico Escolar do Ensino Médio completo, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, acompanhado de certificado de conclusão de curso de Tílologia com carga horária mínima de 100h, com proficiência em leitura, escrita e transcrição em Braille (certificações emitidas por Órgãos competentes).

V - Modificar na Portaria Conjunta SAD/SEE nº 072, de 29 de junho de 2021, o ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

Nível Superior Função: Professor de AEE			
Especificações	Critérios de pontuação	Pontuação Máxima	Documentos Comprobatórios
Experiência Profissional	Experiência docente correlata com a função para a qual concorre – 5 pontos por semestre (Máximo 8 semestres)	40	Declaração ou Certidão emitida pela autoridade responsável da Instituição em que atua ou atuou com registro de exercício correlato com a função para a qual concorre, contendo as datas (dia, mês e ano) de entrada e saída (se houver), contendo as atividades desenvolvidas, para contemplar plenamente a pontuação descrita. Contrato referente à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, integralmente executado, indicando o período (dia, mês e ano) de entrada e saída (se houver), com a devida formalização necessária (assinaturas e data do contrato). Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de contrato de trabalho com registro de exercício correlato com a função para a qual concorre, devidamente preenchido.
Avaliação de Títulos	Licenciatura Plena nas diversas áreas do currículo, acompanhada de Especialização em Educação Especial, com carga horária igual ou superior a 360h – 14 pontos	60	Diploma ou certidão de conclusão de curso, certificado, declaração, histórico escolar constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 40h e / ou Curso de Tílologia com carga horária mínima de 100h – 10 pontos		Certidão ou Declaração expedida pelo PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À EDUCAÇÃO DE SURDOS – MEC / FENEIS / SEE ou reconhecido pela Federação Nacional de Surdos.
	Mestrado concluído em Educação – 16 pontos		Diploma, certificado, certidão, declaração de conclusão de curso ou histórico escolar, expedidos pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Doutorado concluído em Educação - 20 pontos		Diploma, certificado, certidão, declaração de conclusão de curso ou histórico escolar, expedidos pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	

Nível Médio Função: Intérprete de LIBRAS, Brallista e Instrutor de LIBRAS			
Especificações	Critérios de pontuação	Pontuação Máxima	Documentos Comprobatórios
Experiência Profissional	Experiência prática correlata com a função pretendida – 5 pontos por semestre (Máximo 8 semestres)	40	Declaração ou Certidão emitida pela autoridade responsável da Instituição em que atua ou atuou com registro de exercício correlato com a função para a qual concorre, contendo as datas (dia, mês e ano) de entrada e saída (se houver), contendo as atividades desenvolvidas, para contemplar plenamente a pontuação descrita. Contrato referente à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, integralmente executado, indicando o período (dia, mês e ano) de entrada e saída (se houver), com a devida formalização necessária (assinaturas e data do contrato). Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de contrato de trabalho com registro de exercício correlato com a função para a qual concorre, devidamente preenchido.
Avaliação de Títulos	Curso de Normal médio ou Médio Técnico ou Ensino Médio completo, acompanhado de: • curso concluído de Intérprete de LIBRAS e/ou Proficiência em Tradução e Interpretação de LIBRAS	60	Diploma ou certidão de conclusão de curso, certificado, declaração, histórico escolar constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional. Certidão ou certificado ou declaração expedida pelo PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À EDUCAÇÃO DE SURDOS – MEC / FENEIS / SEE, reconhecido

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 128

Poder Executivo

Recife, 07 de julho de 2021

(Para a função de Intérprete de LIBRAS), • curso concluído de Tiflogia e/ou Proficiência em leitura, escrita e transcrição em Braille (Para a função de Braille);	pela Federação Nacional de Surdos ou Centro de Apoio ao Surdo – CAS, com carga horária mínima de 40 horas.
Licenciatura Plena nas diversas áreas do currículo – 5 pontos	Certidão ou certificado ou declaração de Conclusão de Curso de BRAILLE expedida por Órgão Competente, com carga horária mínima de 100 horas.
Bacharelado em Letras / LIBRAS – 7 pontos	Certidão ou certificado ou declaração expedida pelo PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À EDUCAÇÃO DE SÚRDOS – MEC / FENEIS / SEE, reconhecido pela Federação Nacional de Surdos ou Centro de Apoio ao Surdo – CAS, com carga horária mínima de 120 horas
Licenciatura Plena em Letras LIBRAS – 8 pontos	Diploma ou certidão de conclusão de curso, certificado, declaração, histórico escolar constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
Especialização em Educação Especial ou LIBRAS com carga horária igual ou superior a 360h – 10 pontos	Diploma ou certidão de conclusão de curso, certificado, declaração, histórico escolar constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
Mestrado concluído em Educação - 12 pontos	Diploma ou certidão de conclusão de curso, certificado, declaração, histórico escolar constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
Doutorado concluído em Educação - 14 pontos	Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso expedido por IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação com, no mínimo, 360h.
	Diploma, certificado, certidão, declaração de conclusão de curso ou histórico escolar, expedidos pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Diploma, certificado, certidão, declaração de conclusão de curso ou histórico escolar, expedidos pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100</b>

Função: Profissional de Apoio Escolar			
Especificações	Critérios de pontuação	Pontuação Máxima	Documentos Comprobatórios
Experiência Profissional	Experiência correlata com a função para qual concorre – 5 pontos por semestre (Máximo 8 semestres)	40	Declaração ou Certidão emitida pela autoridade responsável da Instituição em que atua ou atuiu com registro de exercício correlato com a função para a qual concorre, contendo as datas (dia, mês e ano) de entrada e saída (se houver), contendo as atividades desenvolvidas, para contemplar plenamente a pontuação descrita. Contrato referente à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, integralmente executado, indicando o período (dia, mês e ano) de entrada e saída (se houver), com a devida formalização necessária (assinaturas e data do contrato). Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de contrato de trabalho com registro de exercício correlato com a função para a qual concorre, devidamente preenchido.
Avaliação de Títulos	Curso de Normal Médio ou Médio Técnico ou Ensino Médio completo - 10 pontos	60	Diploma ou certidão de conclusão de curso, certificado, declaração, histórico escolar, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 40h e / ou Curso de Tiflogia com carga horária mínima de 100h – 12 pontos		Certidão ou Declaração expedida pelo PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À EDUCAÇÃO DE SÚRDOS – MEC / FENEIS / SEE ou reconhecido pela Federação Nacional de Surdos
	Curso de Graduação completa nas diversas áreas do currículo - 18 pontos		Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso de BRAILLE expedida por Órgão Competente.
	Curso de Licenciatura Plena nas diversas áreas do currículo - 20 pontos		Diploma ou certidão de conclusão de curso, certificado, declaração, histórico escolar constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
			Diploma ou certidão de conclusão de curso, certificado, declaração, histórico escolar constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>100</b>	

VI – Observadas as disposições contidas nos itens anteriores, ficam mantidas as demais normas da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 072, de 29 de junho de 2021.

VII – Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**  
Secretária de Administração

**MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS**  
Secretário de Educação e Esportes

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014, e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, RESOLVE:

Nº 1.611-Fazer retornar ao Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal, o servidor Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, cedido à Secretaria de Defesa Social, a partir de 05.06.2021.

Nº 1.612-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, a servidora Valdenice Onorato de Melo, cedida à Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01.01.2019.

Nº 1.613-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, o servidor João Bezerra Cavalcanti, matrícula nº 172.626-9, cedido à Prefeitura Municipal de Gameleira, a partir de 31.12.2020.

# Diário Oficial



# Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 128

Poder Executivo

Recife, 07 de julho de 2021

Nº 1.614-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de Palmares, a servidora Vera Lúcia Lourenço da Silva, cedida à Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 31.12.2016.

Nº 1.615-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Kátia Leal Ferreira, matrícula nº 174.537-9, cedida à Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, a partir de 19.01.2021.

Nº 1.616-Fazer retornar à Pernambuco Participações e Investimentos S/A – PERPART, o servidor Carlos Antônio Felipe da Costa, matrícula nº 4249-8, cedido à Secretaria de Administração, a partir de 01.05.2021.

Nº 1.617-Colocar à disposição da Secretaria de Saúde, o servidor Carlos Roberto Evangelista do Nascimento, matrícula nº 3158, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, com ônus para o órgão de origem, a partir de 05.04.2021 até 31.12.2021.

Nº 1.618-Colocar à disposição da Empresa de Turismo de Pernambuco – EMPETUR, a servidora Leidreanny Temóteo da Silva, matrícula nº 251.500-8, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2021.

Nº 1.619-Considerar autorizada a cessão à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, do servidor Cristiano Gomes da Rocha, matrícula nº 324.617-5, da Secretaria de Administração, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2019 até 31.12.2019.

Nº 1.620-Considerar autorizada a cessão à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, do servidor Vital Valter Monteiro, matrícula nº 84.732-1, da Secretaria de Administração, com ônus para o órgão de origem, no exercício de 2007.

Nº 1.621-Considerar autorizada a determinação de exercício na Secretaria de Educação e Esportes, da servidora da Prefeitura Municipal de Vitória, Maria José da Silva, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 10.06.2019 até 31.12.2019.

Nº 1.622-Considerar autorizada a prorrogação da determinação de exercício na Secretaria de Educação e Esportes, da servidora da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, Juliana Amorim de Moraes, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2018, 2019 e 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 1.623-Renovar o horário especial de trabalho do servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 28/05/2021, e Cota nº 49/2021/SAD-NACOD (15018787).

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.000593/2021-37	394.431-0	Marcos Barbosa de Souza	Professor	SEE	06 (seis) horas-aula semanais até 25 de maio de 2023.

Nº 1.624-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 25/04/2021, e NOTA TÉCNICA - SAD - NUCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 59/2021 - NACOD/GEJUR (15024724).

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.000364/2020-31	300.058-3	Claudiana Maria Silva	Assistente Administrativo Educacional	SEE	12 (doze) horas semanais até 24 de abril de 2023

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante  
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 128

Poder Executivo

Recife, 07 de julho de 2021



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6PLPIOITBS-4Y4FRXKEEQ-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

6PLPIOITBS-4Y4FRXKEEQ-P2TH9ZW2VI

